



SIM Rolante <sim.rolante@gmail.com>

Autoavaliação de Equivalência ao SISBI-POA

1 mensagem

Formulários Google <forms-receipts-noreply@google.com>
Para: sim.rolante@gmail.com

3 de setembro de 2024 às 16:59

Agradecemos o preenchimento de [Autoavaliação de Equivalência ao SISBI-POA](#)

Veja as respostas enviadas.

Autoavaliação de Equivalência ao SISBI-POA

Público-Alvo: Serviços de Inspeção do Cadastro Geral no e-SISBI interessados na integração ao SISBI-Poa, ou Serviços integrados ao Sisbi-Poa conforme necessidade em atendimento ao previstos na [Portaria nº 672/2024](#).

Orientação: Ao final do preenchimento, gere o arquivo em pdf, assine e anexe ao e-SISBI junto com o programa de trabalho.

Observação: No caso de serviços integrados antes da [Portaria nº 672/2024](#), há prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequar.

Seu e-mail (sim.rolante@gmail.com) foi registrado quando você enviou este formulário.

Preencheu este formulário anteriormente? *

Responda "Sim", caso esteja enviando novamente para substituir o anteriormente enviado.
Responda "Não", seja o primeiro envio.

Sim.

Não.

FINALIDADE

Integração ao Sisbi-POA : destinado a Serviço de Inspeção que ainda não são integrados ao Sisbi-poa, mas que deseja obter a integração nos prazos da Portaria nº 672/2024.

Opções são EXCLUSIVAS para Serviços de Inspeção Integrados ao SISBI-POA:

Ampliação de escopo: serviços que desejem requer inclusão de novos segmentos na habilitação do Cadastro Sisbi

Atualização de Programa de

trabalho e e-SISBI: quando da atualização de dados relevantes no programa de trabalho ou e-SISBI, o que pode ser decorrente da necessidade de cumprimento de plano de ação de adequação do SISBI-POA.

Revogação de desabilitação Temporária: quando da atualização de dados relevantes no programa de trabalho ou e-SISBI, para cumprimento de plano de ação de adequação do SISBI-POA e correções de medidas que motivaram a desabilitação temporária do Serviço de Inspeção ao SISBI-POA.

Finalidade do envio deste Formulário: *

- Integração ao Sisbi-POA
- Ampliação de escopo de SI já integrado ao Sisbi-Poa
- Atualização de Programa de trabalho de SI já integrado ao Sisbi-Poa
- Revogação de desabilitação Temporária do Sisbi-Poa

Possui processo em andamento no MAPA? *

- Sim
- Não. Tenho ciência que devo protocolar requerimento no modelo padronizada na SFA/MAPA.

Se respondeu "sim", a pergunta anterior, informe o número do processo SEI no MAPA:

.....

I- Identificação do Serviço de Inspeção (SI)/Órgão requerente:

Nome do Serviço de Inspeção conforme a Ficha do CNPJ: *

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE ROLANTE/RS

CNPJ do Serviço de Inspeção-SI ou Consórcio (00.000.000/0000-00): *

90936956000192

Município sede do Serviço de Inspeção - SI ou Consórcio: *

ROLANTE/RS

UF da sede do SI ou consórcio: *

Rio Grande do Sul ▼

Serviço de Inspeção *

- Estadual
- Municipal
- Vinculado a Consórcio Público Municipal

II - Escopo do Serviço de Inspeção aptos para a integração:

Assinalar somente as opções que o serviço já executa de forma equivalente e nas quais há estabelecimentos registrados e em condições para a integração ao SISBI.

Abatedouro -Frigorífico

*

Carne e devirados	Pescado e Derivados	não há interesse	não há estabelecimentos
-------------------	---------------------	------------------	-------------------------

Abatedouro -
Frigorífico



Entrepastos e Unidades de Beneficiamento

*

	Carne e derivados	Pescado e derivados	Leite e derivados	Mel e produtos apícolas	Ovos e derivados
--	-------------------	---------------------	-------------------	-------------------------	------------------

Entrepastos e Unidades de Beneficiamento



Quantidade de estabelecimento aptos a integração ou integrado e quantidade total por classificação

Deve haver ao menos um estabelecimento com cadastro ativo no e-SISBI correspondente ao segmento do escopo assinalado acima. Preencher com 0(zero), nas opções que não possuir.

Nº Total de Estabelecimentos interessados na integração ou Integrados no Sisbi

*

4

Nº Total de Estabelecimentos registrados

*

7

Nº de Abatedouro frigorífico (Carne e derivados) interessados na integração ou Integrados no Sisbi

*

1

Quantidade total de Abatedouro frigorífico(Carne e derivados) registrados

*

1

Nº de Abatedouro frigorífico – pescado e derivados(somente Répteis e anfíbios) interessados na integração.

*

0

Quantidade total de Abatedouro frigorífico – pescado e derivados(somente Répteis e anfíbios) registrados.

*

0

Entrepastos e Unidades de Beneficiamento de carne e derivados interessados na integração ou Integrados no Sisbi

*

3

Quantidade total de Entrepastos e Unidades de Beneficiamento de carne e derivados registrados

*

5

Entrepastos e Unidades de Beneficiamento de pescado e derivados (incluindo o "abate" de peixe) interessados na integração ou Integrados no Sisbi

*

0

Quantidade total de Entrepastos e Unidades de Beneficiamento de pescado e derivados (incluindo o "abate" de peixe) registrados

*

0

Entrepastos e Unidades de Beneficiamento de leite e derivados interessados na integração ou Integrados no Sisbi

*

0

Quantidade total de Entrepastos e Unidades de Beneficiamento de leite e derivados registrados

*

0

Entrepastos e Unidades de Beneficiamento de mel e produtos das abelhas interessados na integração ou Integrados no Sisbi

*

0

Quantidade total de Entrepastos e Unidades de Beneficiamento de mel e produtos das abelhas registrados.

*

0

Nº de Entrepastos e Unidades de Beneficiamento de ovos e derivados interessados na integração ou Integrados no Sisbi

*

1

Quantidade total de Entrepastos e Unidades de Beneficiamento de ovos e derivados registrados.

*

1

III- Quesitos Autoavaliados:**Critérios para respostas:****Sim:** O Serviço de Inspeção-SI possui o quesito implementado.**Parcial:** O SI está em implementação do quesito com previsão de conclusão em até 90 dias da data de envio da Autoavaliação de Equivalência.**Não:** Não possui ou o prazo de atendimento é superior a 90 dias para conclusão da implementação.

1-

Cadastro no e-SISBI (Inciso XI do Art 18 da Portaria nº 672/2024)**1.1 Preenchimento dos dados referentes ao Serviço de Inspeção. (Incisos III e IV do Art. 2º da Portaria nº 672/2024)**

*

Sim	Parcial	Não
-----	---------	-----

a) O organograma e programa de trabalho foram anexados. No caso de consórcio coordenador, foi apresentado também o organograma dos Municípios interessados no SISBI ou integrados.

<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
----------------------------------	-----------------------	-----------------------

b) O campo com dados de “Localização” está preenchido com CEP, endereço, telefone, e-mail, geolocalização).

<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
----------------------------------	-----------------------	-----------------------

c) O campo com “Quadro de Servidores” preenchido, com o quantitativo existente, carga horária e vínculo. No caso de consórcio coordenador, deve conter a equipe dos SIM.

<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
----------------------------------	-----------------------	-----------------------

d) No campo “Legislação”, todas as legislações relacionadas às competências do Serviço de Inspeção foram cadastradas, com link de acesso direto ao texto específico ou anexadas em formato Portable Document Format (PDF) legível e pesquisável.

<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
----------------------------------	-----------------------	-----------------------

e) O campo “Responsáveis” está preenchido, como nome completo, cargo e e-mail institucional

f) Os estabelecimentos estão cadastrados no mínimo até a situação “pendente” no caso de estabelecimentos não interessados na integração, e “ativo” para os estabelecimentos com Sisbi ou interessados na integração.(Obs: os cadastros inativos devem ser desconsiderados)

g) Os estabelecimentos estão cadastrados no e-SISBI com classificação por área de atuação compatível com o Decreto nº 9.013/2017

h) Os produtos dos estabelecimentos SISBI ou interessados no SISBI estão cadastrados na situação ativo e com rótulos legíveis. (Obs: os cadastros inativos devem ser desconsiderados)

i) A manifestação de interesse foi enviada no formulário, disponível em <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/suasa/sisbi-1/sisbi>) e o arquivo assinado está anexo ao programa de trabalho. Ou há requerimento de adesão em processo em tramitação no MAPA, antes da publicação da Portaria nº 672/2024.

É consórcio? *

Sim

Não

Continuação

Critérios para respostas:

Sim: O Serviço de Inspeção-SI possui o quesito implementado.

Parcial: O SI está em implementação do quesito com previsão de conclusão em 90 dias.

Não: Não possui ou o prazo de atendimento é superior a 90 dias para conclusão da implementação.

1.3

Programa de trabalho(Inciso I do Art. 8º da Portaria nº672/2024) *

Sim Parcial Não

a) O Programa de Trabalho do Serviço de Inspeção foi apresentado, conforme modelo disponibilizado pelo Mapa (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/suasa/sisbi-1/sisbi>) com todos os itens previstos e devidamente preenchidos.

b) O(s) escopo(s) assinalado(s) corresponde(m) à(s) áreas de atuação(ões) do(s) estabelecimento(s) interessado(s) no Sisbi-Poa.

c) O arquivo está datado e assinado pela autoridade competente indicada no cadastro do e-SISBI

d) Foi(ram) listado(s) o(s) estabelecimento(s) registrado(s) no Serviço de Inspeção e interessados na integração ao Sisbi-Poa

e) Foram apresentados os modelos de documentos necessários para a execução do programa de trabalho (anexos ou indicado locais de acesso a estes, ex: norma de referência ou link).

f) Os anexos estão legíveis e organizados de forma sequencial no final do documento.

2 .

Legislação (Inciso II do Art. 8º e Inciso I do Art. 18 da Portaria nº672/2024) *

Sim	Parcial	Não
-----	---------	-----

a) O Serviço de Inspeção (SI) possui Lei instituindo o Serviço para a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal – POA, definindo a competência de execução vinculada a entidades da área de agricultura, conforme a Lei nº 1.283/50 e suas alterações.

b) Há Lei definindo a aplicação de sanções e penalidades equivalentes a legislação federal.

c) O SI possui regulamentação e normas complementares equivalentes ao previsto no Decreto nº 9.013/2017 e suas alterações, ou instituindo este como a regulamentação a ser atendida.

d) É prevista na legislação a obrigatoriedade de inspeção e fiscalização em caráter permanente nos estabelecimentos de abate e de pescado, no caso de abate de anfíbios e répteis; e periódica nos demais estabelecimentos.

e) O SI possui procedimentos de inspeção ante e post mortem e de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, de acordo com o escopo prevista no programa de trabalho para atuação no SISBI, equivalente a legislação federal.

f) O SI possui requisitos para funcionamento dos estabelecimentos, quanto à higiene e obrigações das empresas.

3. Organização administrativa

Critérios para respostas:

Sim: O Serviço de Inspeção-SI possui o quesito implementado.

Parcial: O SI está em implementação do quesito com previsão de conclusão em 90 dias.

Não: Não possui ou o prazo de atendimento é superior a 90 dias para conclusão da implementação.

3.1 Organograma (Inciso

I do Art. 18 da Portaria nº672/2024) *

Sim Parcial Não

a) Há instituída a estrutura administrativa responsável pela coordenação e execução do Serviço de Inspeção, com a indicação da organização hierárquica superior e interna.

b) O Serviço de Inspeção tem funções e responsabilidades, claramente definidas, no regimento do órgão ao qual está vinculado.

3.2

Sistemas de informações (Inciso

VI e VII do Art 18 da Portaria nº 672/2024) *

Sim Parcial Não

a) O SI possui procedimentos de organização e controle dos processos de registro, reforma e ampliação, cancelamento e transferência de titularidade do estabelecimento.

b) O SI possui sistema de organização e controle dos processos de produtos.

c) O SI possui procedimentos, sistema de organização e controle, e modelos de formulários para exigência dados de recebimento de matérias-primas, produção e comercialização, condenações, dados nosográficos e quantitativo de abate por espécie.

3.3

Gestão dos processos administrativos gerais (Inciso V do Art 18 da Portaria n° 672/2024) *

Sim Parcialmente Não

- a) O SI possui procedimentos de gestão dos processos administrativos gerais, com procedimento de constituição de processos administrativos e controle de protocolo de entrada, tramitação interna e saída de documentos e controle de localização ou do local de arquivo.

4. Infraestrutura administrativa

Critérios para respostas:

Sim: O Serviço de Inspeção-SI possui o quesito implementado.

Parcial: O SI está em implementação do quesito com previsão de conclusão em 90 dias.

Não: Não possui ou o prazo de atendimento é superior a 90 dias para conclusão da implementação.

4.1

Instalações e Equipamentos (Inciso III do Art 18 da Portaria n° 672/2024)

*

Sim Parcial Não

- a) O SI possui estruturas físicas (como sede, escritórios regionais e escritórios locais, conforme o caso) compatíveis com as atividades do SI e quadro de pessoal.

- b) O SI possui disponibilidade de materiais de apoio, mobiliário, equipamentos e veículos disponíveis compatíveis com as atividades e seu quadro de pessoal, de forma a garantir que as atividades sejam realizadas com efetividade e constância.

4.2 Laboratório (Inciso IV do Art 18 da Portaria n° 672/2024)

*

Sim Parcial Não

a) Há disponibilidade de laboratórios oficiais ou credenciados para realizar controles oficiais, incluindo os de combate à fraude de produtos, equivalentes às exigidas pelo MAPA, abrangendo os escopos de interesse para integração, de acordo com os produtos fabricados pelos estabelecimentos.

5. Equipe do Serviço de Inspeção e fiscalização (Inciso I e II do Art 18 da Portaria nº 672/2024)

Critérios para respostas:

Sim: O Serviço de Inspeção-SI possui o quesito implantado.

Parcial: O SI está em implementação do quesito com previsão de conclusão em 90 dias.

Não: Não possui ou o prazo de atendimento é superior a 90 dias para conclusão da implementação.

5.1 Designação da Equipe e Competência legal (Inciso I do Art 18 da Portaria nº 672/2024) *

Sim Parcial Não

a) O SI possui responsável designado para a coordenação do serviço de inspeção e fiscalização.

b) Há previsão de agentes públicos para realizar as inspeções e fiscalizações, compatíveis com as atribuições do Serviço de Inspeção.

5.2 Inspeção e fiscalização periódica *

Sim Parcial Não

a) O SI possui quantitativo de agentes públicos com carga horária semanal compatível com a frequência estabelecida para a inspeção periódica em relação à quantidade de estabelecimentos registrados.*

b) O SI possui e executa a programação das inspeções e fiscalizações periódicas, do período do programa de trabalho, com frequência baseado em critérios de risco.

c) O SI executa os procedimentos de inspeção, aplicando os critérios sanitários de julgamento e de destinação de forma equivalente ao Decreto nº 9.013/2017, suas alterações e regulamentação complementar.

Possui estabelecimentos de abate *

- Sim
 Não

5.3 Inspeção e fiscalização permanente

Critérios para respostas:

Sim: O Serviço de Inspeção-SI possui o quesito implantado.

Parcial: O SI está em implementação do quesito com previsão de conclusão em 90 dias.

Não: Não possui ou o prazo de atendimento é superior a 90 dias para conclusão da implementação.

*

Sim Parcial Não

a) A Inspeção ante e post mortem é realizada por equipe de inspeção designada de forma equivalente à definida no Decreto nº 10.419/2020 podendo ser composta, na inspeção post mortem, por pessoal conforme previsto no inciso II do Art. 73 do Decreto nº 9.013/2017 e suas alterações.

b) O SI possui quantitativo de agentes públicos compatível com o quantitativo de turnos de abate dos estabelecimentos registrados.

c) O SI executa os procedimentos de ante e post mortem, aplica os critérios sanitários de julgamento e de destinação de forma equivalente ao do Decreto nº 9.013/, suas alterações e regulamentação complementar.

d) O SI possui modelos de documentos para registros das atividades ante e post mortem de forma equivalente à legislação federal.

Continuação

Critérios para respostas:

Sim: O Serviço de Inspeção-SI possui o quesito implantado.

Parcial: O SI está em implementação do quesito com previsão de conclusão em 90 dias.

Não: Não possui ou o prazo de atendimento é superior a 90 dias para conclusão da implementação.

5.4 Procedimentos de registro de estabelecimentos e produtos (Inciso Vi do Art 18 da Portaria nº 672/2024) *

Sim	Parcial	Não
-----	---------	-----

a) O SI possui procedimentos e modelos de documentos para registro, reforma e ampliação, cancelamento e transferência de titularidade do estabelecimento à equivalência da legislação federal.

b) O SI possui procedimentos e modelos de formulários para registro de produtos ou previsão de isenção à equivalência da legislação federal

c) O(s) processo(s) de registro(s) de estabelecimento(s) interessado ou integrante do SISBI-Poa está(ão) de acordo com os procedimentos instituídos e as exigências legais de estrutura para a classificação do estabelecimento.

5.5 Programas

de autocontroles (Inciso X do Art 18 da Portaria nº 672/2024)

*

Sim	Parcial	Não
-----	---------	-----

a) Há previsão legal de exigência de implantação dos programas de autocontroles nos estabelecimentos.

b) O SI possui e executa procedimentos de verificação dos autocontroles dos estabelecimentos, seguindo modelos definidos à equivalência da legislação federal e com frequência de verificação com base em cálculo de risco estabelecida.

c) Os estabelecimentos interessados ou integrantes do Cadastro do Sisbi-Poa possuem programas de autocontroles descritos, implantados ou em implantação com prazos em plano de ação aprovado e acompanhado pelo SI.

5.6 Identidade

e qualidade dos produtos (Inciso VIII do Art 18 da Portaria nº 672/2024)

*

Sim	Parcial	Não
-----	---------	-----

a) São exigidos o atendimento dos regulamentos técnicos de identidade e qualidade (RTIQ) para os produtos regulamentados; e as diretrizes do MAPA para os produtos sem regulamento técnico de identidade e qualidade ou que estão previstos na legislação do MAPA.

b) São exigidos o atendimento dos requisitos de embalagem ou acondicionamento e rotulagem dos produtos previsto na legislação federal.

5.7 Gestão dos Processos de Fiscalização (Inciso V do Art 18 da Portaria nº 672/2024)

*

Sim Parcial Não

a) O SI possui rito de apuração de infrações (atuação, prazo para defesa e recursos, julgamento e aplicação de sanção e penalidades e os executa, respeitando os prazos previstos.

b) O SI possui os modelos de documentos necessários para instrução dos processos de fiscalização (auto de infração, relatorias, termo de julgamento, auto de multa, termo de advertência, termos de apreensão, termo de interdição, etc.)

c) O SI possui e executa procedimento e modelo de controle do histórico de autuações e aplicação de penalidades.

6. Mecanismos de Controle(Inciso XI do Art 18 da Portaria nº 672/2024)

6.1 Coleta de amostras para análises laboratoriais (Inciso IX do Art 18 da Portaria nº 672/2024)

*

Sim Parcial Não

a) O SI possui e executa os procedimentos de coleta de amostras, seguindo os modelos definidos.

b) As coletas de amostras são realizadas pelos agentes públicos do Serviço de Inspeção.

c) O SI possui e executa os procedimentos de compilação de resultados de análises e adoção de medidas no caso de laudos com resultados em desacordo com a legislação.

d) O SI possui e executa programação ou frequência de coleta de amostras de água e de produtos correspondente ao período do programa de trabalho.

6.2 Prevenção

e combate à fraude econômica (Inciso VIII e IX do Art 18 da Portaria nº 672/2024)

*

Sim Parcial Não

a) O SI possui e executa procedimentos de ações de prevenção e combate à fraude, programação ou frequência da atividade no período do programa de trabalho.

b) As ações de prevenção e combate à fraude são compatíveis com os seguimentos do escopo de habilitação ao SISBI.

6.3

Gestão do Cadastro Sisbi dos estabelecimentos e produtos (Art 15 da Portaria nº 672/2024) *

Sim Parcial Não

a) O SI possui procedimentos com a definição de critério para a habilitar ou desabilitar estabelecimentos e produtos no Cadastro do Sisbi-Poa e os executa, no caso dos SI já integrados ao SISBI.

b) O SI possui procedimentos de verificação das condições sanitárias, técnicas e legais do estabelecimento para sua inclusão dos estabelecimentos no Sisbi-Poa, e os executa, no caso dos SI já integrados.

- c) O SI possui e executa mantém registros auditáveis dos procedimentos de avaliação de inclusão dos estabelecimentos no Cadastro Sisbi-Poa

7. Melhorias Contínuas

7.1 Supervisão/Auditoria de Serviço (Inciso XII do Art 18 da Portaria nº 672/2024) *

Sim Parcial Não

- a) O SI possui e executa procedimentos para avaliar a execução das atividades previstas para as equipes de inspeção, seguindo os modelos definidos à equivalência da legislação federal.

- b) O SI possui e executa programação ou frequência de Supervisão/Auditoria de Serviço correspondente ao período do programa de trabalho

7.2 Prevenção e Combate às Atividades Clandestinas e de Educação Sanitária (Inciso XIII do Art 18 da Portaria nº 672/2024) *

Sim Parcial Não

- a) O SI possui e executa procedimentos para execução de ações, programação ou frequência de combate às atividades clandestinas no período do programa de trabalho

- b) O SI possui e executa procedimentos para ações, programação ou frequência das atividades de Educação Sanitária no período do programa de trabalho.

7.3 Aperfeiçoamento de Pessoal e Capacitação (Inciso II do Art 18 da Portaria nº 672/2024)

*

Sim Parcial Não

a) O SI possui e executa estratégias de mitigação de conflitos de interesses.

b) O SI possui e executa programação de capacitação os agentes públicos para o exercício de suas atribuições.

IV – CONCLUSÃO

Assinale conforme as respostas assinaladas anteriormente:

*Obs: : Desconsiderar 1.2 para SIM e SIE; 5.3 – na ausência de abatedouros-frigoríficos registrados.

*

Possui todos os quesitos implementados. O SI pode ser avaliado quanto a manutenção da

Integração a qualquer momento. O SI possui conformidades em todos os quesitos da autoavaliação para a integração do Serviço de Inspeção ao SISBI-POA.

Possui implementados os quesitos 1, 2*, 5* e 6; mas assinalados como parcial os quesitos: 3, 4

e 7, indicando que estão em implementação e o SI possui capacidade de adequá-los em até 90 dias a contar da data de assinatura da autoavaliação, conforme de plano de ação encaminhado anexo.

Há deficiências ou ausência nos quesitos 1, 2*, 5* e 6, prazo de adequação superior a 90 dias

nos quesitos 3, 4 e 7 ou não possui estabelecimentos registrados ou interessados na integração ao Sisbi-POA.

V- DECLARAÇÃO

Apto para a integração ao Sisbi-Poa

Declaro que :

1-as informações prestadas nesta
autoavaliação de equivalência para integração ao SISBI-POA correspondem
ao executado atualmente pelo serviço de inspeção para os escopos nos
quais há estabelecimentos interessados e aptos ao SISBI-POA;

2-Estão disponíveis para avaliação
da equivalência toda a documentação comprobatória e registros auditáveis, que
demostram a conformidade desta autoavaliação;

3-Será mantido atualizado os dados no e-SISBI, incluindo o Programa de
Trabalho, Autoavaliação de equivalência e cadastro dos estabelecimentos;

4-Comunicarei ao Mapa imediatamente à perda de algum(ns) requisito(s) declarado(s) como presente nesta autoavaliação;

5-No caso de itens em plano de ação (anexo), darei conhecimento ao MAPA sobre o andamento e apresentarei a conclusão das adequações nos prazos informamos.

6-Estou ciente sobre o compromisso de, quando da alteração do escopo de atuação, atualizar o programa de trabalho, o cadastro no e-Sisbi e a autoavaliação de equivalência, além de comunicar formalmente ao Departamento de Suporte e Normas – SDA/MAPA.

VI - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SI E ASSINATURA

Deve corresponder ao titular presentes na aba "Responsáveis" do e-SISBI ou a sua chefia superior.

Nome do Responsável pelo Serviço de Inspeção, conforme informado no e-SISBI:

*

Rafael Severino Duarte

Cargo: *



Gestor(a)(Chefe, Gerente, Coordenador(a), Diretor (a) etc)do Serviço de Inspeção ou Consórcio



Secretário(a) de Agricultura(ou correspondente) ou Secretário(a)/Diretor(a) Executiva de Consorcio



Prefeito ou Presidente de Consório

E-mail: *

Favor cadastrar um endereço de e-mail válido para que possamos entrar em contato.

sim.rolante@gmail.com

What'sapp para contato com DDD: *

Favor cadastrar um telefone válido para que possamos entrar em contato.

51-996288280

Assinatura:

Espaço destinado a inserção da assinatura física ou digital, no pdf gerado.

.....

Crie seu próprio formulário do Google.

Denunciar abuso